



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira – Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão

EDITAL

DESIGNAÇÃO DA DIRETORA TÉCNICA DA CRECHE MUNICIPAL DE MOURÃO

JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que por seu Despacho com o registo INT_MOURAO/2026/1937, de 10 de setembro, determinou a designação da Diretora Técnica da Creche Municipal de Mourão, que seguidamente se transcreve:

“Considerando que a Creche Municipal de Mourão constitui uma resposta social de relevante interesse público, destinada a assegurar o acolhimento, acompanhamento e desenvolvimento integral das crianças, contribuindo igualmente para a conciliação da vida familiar e profissional das respetivas famílias;

Considerando a necessidade de assegurar a adequada direção técnica e o regular funcionamento da Creche Municipal de Mourão, em conformidade com a legislação aplicável e com as normas regulamentares que disciplinam o funcionamento desta resposta social;

Considerando o disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 262/2011, de 31 de agosto, na sua redação atual, que estabelece as condições relativas à direção técnica das creches e as respetivas competências;

Considerando a necessidade de garantir a existência de uma responsável técnica que assegure a coordenação, supervisão e acompanhamento da equipa, bem como a articulação com as famílias e com as entidades externas relevantes;

Determino:

1. Designar Ana Jordão, Técnica Superior no Mapa de Pessoa do Município de Mourão, para exercer as funções de Diretora Técnica da Creche Municipal de Mourão, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2026;

2. No exercício das funções de Diretora Técnica, compete-lhe, designadamente:

a) Desenvolver e implementar um modelo de gestão adequado ao bom funcionamento da Creche Municipal de Mourão;



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira – Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão

- b) Supervisionar os procedimentos e critérios de admissão das crianças, nos termos do regulamento interno e da legislação aplicável;*
 - c) Promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados e acompanhar a implementação dos instrumentos de planeamento e avaliação;*
 - d) Gerir, coordenar e supervisionar os profissionais afetos à Creche;*
 - e) Enquadrar, acompanhar e orientar tecnicamente os profissionais, promovendo a adequada articulação e funcionamento da equipa;*
 - f) Promover e acompanhar ações de formação inicial e contínua dirigidas aos profissionais;*
 - g) Incentivar a participação das famílias e da equipa no planeamento e avaliação das atividades, promovendo a continuidade educativa;*
 - h) Assegurar a articulação e interlocução com as famílias, serviços municipais, Instituto da Segurança Social, I. P., e demais entidades e serviços relevantes, tendo em consideração o superior interesse e o bem-estar das crianças;*
 - i) Zelar pelo cumprimento da legislação aplicável, do regulamento interno e das demais normas e orientações em vigor;*
 - j) Zelar pela adequada utilização, conservação e gestão dos equipamentos, materiais e recursos afetos à Creche;*
 - k) Exercer as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo membro do Executivo com competência delegada na área da ação social.*
- 3.** *A Diretora Técnica deverá assegurar uma articulação permanente com os serviços municipais competentes, reportando as matérias relevantes para o adequado funcionamento da resposta social.*
- 4.** *Nas suas ausências ou impedimentos, a Diretora Técnica será substituída pela Técnica Superior deste mesmo Município, Liliana Palma, com formação para o efeito.*
- 5.** *O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de setembro, devendo ser dado conhecimento do mesmo aos serviços municipais competentes e ser assegurada a respetiva divulgação nos termos legalmente aplicáveis.*

Cumpra-se.

O Presidente da Câmara Municipal

João Fortes”



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira – Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 11 de setembro de 2026,

P' O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **MARIA LUÍSA POUPINHA RALO**

Num. de Identificação: 11269434

Data: 2026.09.12 16:53:29+01'00'